Folha n.º 02
n.º 022 de 1997

JUSTIFICATIVA

A concessão de isenção de pagamento de tarifa, nas linhas urbanas de ônibus e tróleibus do Município de São Paulo, aos aposentados e pensionistas é uma antiga aspiração da sociedade civil em geral e das entidades representativas dos aposentados.

O Município de São Paulo pela sua importância política, econômica e social não pode se omitir diante dessa reivindicação.

É verdade que o poder público, ao longo dos anos, desenvolveu uma série de medidas destinadas a atenuar a situação dos aposentados, como a isenção do pagamento de IPTU aos aposentados e pensionistas de baixa renda, além da gratuidade nas linhas urbanas de ônibus e tróleibus do Município de São Paulo aos homens maiores de 65 anos e mulheres maiores de 60.

Agora, é necessário estender o benefício da isenção a todos os aposentados e pensionistas, independente da idade.

Dado o grande alcance social da presente propositura, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.